

Aviso (CN) nº 40, de 2007

Autoria: Presidente do Tribunal de Contas da União**Iniciativa:****Ementa:**

Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2.460, de 2007 -TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram relativo ao Levantamento de Auditoria realizado no Ministério da Integração Nacional (Registro Fiscal nº 99/2007), no período de 2/4/2007 a 2/5/2007, que teve como objetivo prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização acerca das obras e serviços relativos à construção da Barragem Oiticica, no Município de Jurucutu, no Estado do Rio Grande do Norte. (TC-008.803/2007-0).

Assunto: -
Data de Leitura: 05/12/2007

Tramitação encerrada

Decisão:	Transformada em Projeto de Decreto	Último local:	-
Destino:	-	Último estado:	04/07/2008 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Matérias Relacionadas:

Projeto de Decreto Legislativo (CN) nº 1 de 2008

TRAMITAÇÃO

04/07/2008 CN-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: A presente matéria passa a tramitar como PDN 00001 2008.

04/07/2008 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Protocolo Legislativo para autuação do Projeto de Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 1, de 2008.

04/07/2008 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Numeração do Parecer nº 14, de 2008-CN, que conclui pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 1, de 2008.

Publicado no DCN Páginas 1345-1346 PUB nº 13

Publicado no DSF Páginas 25937-25972

28/02/2008 CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda

TRAMITAÇÃO

Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 26 de fevereiro de 2008, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves (COI), ao Aviso nº 40/2007-CN, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado foi favorável à EXCLUSÃO do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007), referente a Construção da Barragem Oiticica - Caicó - RN - Construção da Barragem Oiticica - Caicó - RN, considerando que os indícios de irregularidades graves existentes foram saneados com a rescisão dos Contratos nº 22/90 e 01/91. Ao Projeto de Decreto Legislativo, no período de 14/02/2008 a 20/02/2008 (5 dias úteis), não foram apresentadas emendas. Anexada às folhas de nºs 57 a 60. À SSCLCN.

21/02/2008 CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Decreto Legislativo.

13/02/2008 CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Encaminhados a todos os parlamentares o Of.Sec.n.01/2008-CMO (Circular), desta data, e o Of.Sec.n. 01/2008/CMO, (Circular) de 14/02/2008 - ALTERADO, comunicando o prazo de 5 (cinco) dias úteis (14 a 20/02/2008) para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo emanado do Relatório apresentado pelo Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves - COI. Anexado às folhas nºs 15 a 18.

Recebido o Relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves - COI, que concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo, pela EXCLUSÃO do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) com a rescisão dos Contratos nº 22/90 e 01/91, firmados respectivamente com a Contrutora Norberto Odebrecht S.A e com a empresa COTEC, referente a Construção da Barragem Oiticica - Caicó - RN - Construção da Barragem Oiticica Caicó - RN. Anexadas cópias às folhas nºs 19 a 56. (Original do Parecer encontra-se anexado ao Aviso nº 009/2007).

07/12/2007 CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Anexado à folha de nº 14 o Of. Pres. n. 718/2007, desta data, encaminhado ao Coordenador do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves - COI, Deputado Eduardo Valverde, referente a informações prestadas pelo TCU através de Avisos-CN, pendentes de deliberação no âmbito da CMO, para sua manifestação em relatório único, em atendimento ao Art. 122 da Resolução nº 01/2006-CN.

06/12/2007 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 13:05 - A Presidência comunica ao Plenário a atuação da presente matéria, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Publicado no DCN Páginas 2761 PUB Nº 012 (Volume nº 1)

06/12/2007 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Plenário.

05/12/2007 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntadas folhas nºs 09 e 10, referentes a Legislação Citada.

05/12/2007 CN-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

TRAMITAÇÃO

Ação: Este processo contém 08 (oito) folhas numeradas e rubricadas e foi autuado por solicitação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização através do Ofício nº P-699/2007-CMO. À SSCLCN.

DOCUMENTOS

AVN 40/2007

Data: 05/12/2007

Autor: Presidente do Tribunal de Contas da União

Local: Plenário do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2.460, de 2007 -TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram relativo ao Levantamento de Auditoria realizado no Ministério da Integração Nacional (Registro Fiscal nº 99/2007), no período de 2/4/2007 a 2/5/2007, que teve como objetivo prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização acerca das obras e serviços relativos à construção da Barragem Oiticica, no Município de Jurucutu, no Estado do Rio Grande do Norte. (TC-008.803/2007-0).